



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 096/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA GML ENGENHARIA LTDA**

#### **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF n° 943.061.846-68 e CI n° MG-6.062.132, SSP/MG, conforme Decreto Municipal n° 3.988/2020.

#### **CONTRATADA: GML ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 35.793.134/0001-91

Rua Niquelina, n° 717, loja 05, sala 02, Santa Efigênia

Belo Horizonte/MG, CEP: 30.260-120

Representado por Márcio Antônio Massaud Mesquita Filho, inscrito no CPF sob o n° 085.564.766-35 e CI n° MG-15.526.242.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 096/2023, firmado em 30 de junho de 2023, decorrente da Concorrência Pública n° 009/2023, Processo Licitatório n° 065/2023, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato por 02 (dois) meses com acréscimo de valores, no percentual de 6,693595% aos valores do contrato, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso IV, c/c artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal n° 8.666/1993, nas seguintes condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Os prazos de execução e vigência presentes na Cláusula Sexta, subitens 6.3 e 6.4 do contrato ficam prorrogados por **02 (dois) meses**, passando a vigorar até **07/11/2023 e 29/12/2023, respectivamente**, passando a referida cláusula a vigorar da seguinte forma:

**6.3. O prazo total de execução das obras será de 04 (quatro) meses**, a contar da data do recebimento da "ordem de início do serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**. Após emissão do Termo Provisório de Entrega da Obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.

**6.4. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses**, a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor aditado ao contrato é de R\$ 165.877,24 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ORIGINAL (R\$)	1º TERMO ADITIVO		VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO (R\$)
		% ADITADO	VALOR ADITADO (R\$)	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMP. INTERLIGANDO A AV. PINTO ALVES A AV. INTEGRAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA	2.478.148,70	6,693595%	165.877,24	2.644.025,94

### CLÁUSULA TERCEIRA:


A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.


### CLÁUSULA QUARTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

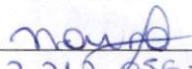
Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias.

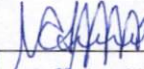
Lagoa Santa, 06 de setembro 2023.

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
BRENO SALOMÃO GOMES  
**CONTRATANTE**

  
**GML ENGENHARIA LTDA**  
MÁRCIO ANTÔNIO MASSAUD MESQUITA FILHO  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 352.212.056-45

  
CPF: 05889104659